



RETOMADA DAS ATIVIDADES

GUIA DE RECOMENDAÇÕES
DE PREVENÇÃO SANITÁRIA
E ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DE COVID-19

REABERTURA DOS PEQUENOS
NEGÓCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2020



Este guia traz orientações gerais que devem ser seguidas pelos empreendedores de todos os setores. São orientações multissetoriais e transversais, baseadas nas recomendações das autoridades de saúde responsáveis para o enfrentamento da pandemia causada pela covid-19 e seus efeitos.

Os protocolos sanitários que deverão ser adotados pelas empresas na retomada das atividades são determinados pelo Governo do Estado de São Paulo.

O conteúdo apresentado aqui segue os parâmetros do Decreto Estadual nº 64994 de 28/5/2020. Este material é apenas orientativo. Para a cidade de São Paulo, o Sebrae sugere que as empresas elegíveis à flexibilização da quarentena, conforme previsto no Decreto 59.473, de 29/5/2020, aguardem posição oficial por parte da prefeitura de São Paulo, após a negociação com as respectivas entidades setoriais.

Os empreendedores paulistas devem consultar as prefeituras de suas cidades para saber se a sua atividade está liberada para retomada e quais regras de funcionamento e protocolo sanitário devem ser seguidos.

Para mais informações na cidade de São Paulo, acessar <http://www.prefeitura.sp.gov.br/retomada>

ENTENDENDO A RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM SÃO PAULO

Por meio do Decreto 64.994, de 28 de maio de 2020, o Governo do Estado de São Paulo lançou o **Plano São Paulo**, um conjunto abrangente de protocolos que organizam a retomada gradual, monitorada e segura das atividades econômicas das diferentes regiões e cidades paulistas durante o enfrentamento da covid-19 e de suas consequências. Foram estabelecidos critérios claros e objetivos de monitoramento dos sistemas de saúde, da economia e da sociedade para orientar as ações e decisões de líderes públicos, empreendedores e cidadãos.

Com base nos critérios do Plano São Paulo, as regiões do Estado serão avaliadas pelo menos uma vez a cada 14 dias, e a elas serão aplicados protocolos da fase correspondente aos níveis constatados de evolução da covid-19 e à capacidade de resposta dos seus sistemas de saúde.

FASES				
1 Alerta máximo	2 Controle	3 Flexibilização	4 Abertura parcial	5 Normal controlado
<i>Fase de contaminação com liberação apenas para serviços essenciais</i>	<i>Fase de atenção, com eventuais liberações</i>	<i>Fase controlada, com maior liberação de atividades</i>	<i>Fase decrescente, com menores restrições</i>	<i>Fase de controle da doença, liberação de todas as atividades com protocolos</i>

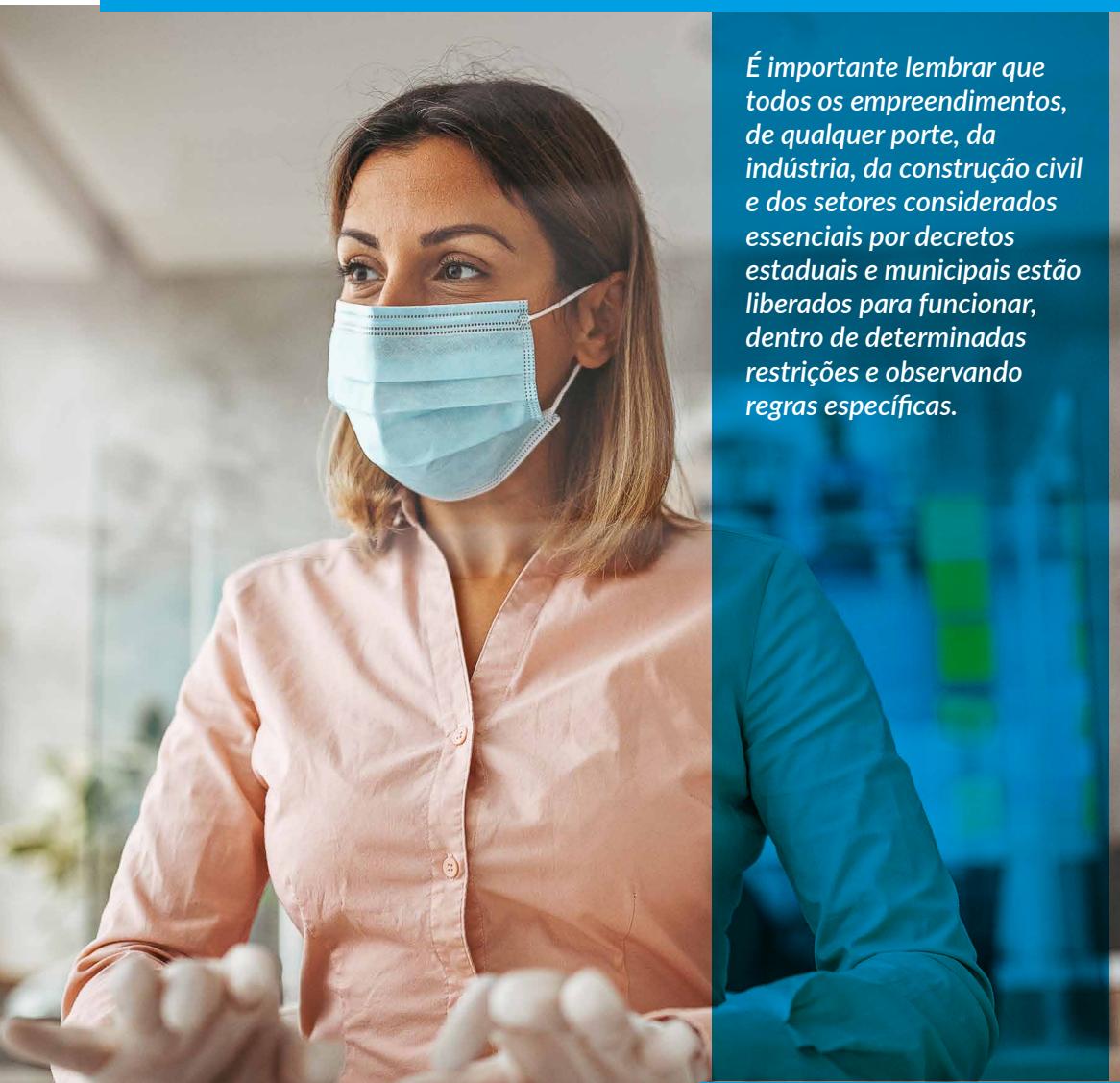
Fonte: Governo do Estado de São Paulo

À medida que suas situações evoluam positivamente, as regiões poderão avançar a fases de protocolos menos severos, pelos quais será permitida a abertura de mais setores, por mais horas do dia e em maior capacidade dos estabelecimentos. O contrário também pode acontecer, com a adoção de protocolos de fases mais restritivas caso seja constatada uma piora nos indicadores da região.

Critério	Indicadores
Capacidade do sistema de saúde	Taxa de ocupação dos leitos de UTI por pacientes com covid-19 Leitos de UTI ocupados com covid-19 por 100 mil habitantes
Evolução da epidemia	Número de casos Número de internações Número de óbitos

Fonte: Governo do Estado de São Paulo

É importante lembrar que todos os empreendimentos, de qualquer porte, da indústria, da construção civil e dos setores considerados essenciais por decretos estaduais e municipais estão liberados para funcionar, dentro de determinadas restrições e observando regras específicas.



Em cada fase, diferentes setores da região poderão ser reabertos, atendendo a protocolos estaduais de testagem, protocolos específicos do setor e a regras específicas relacionadas aos fatores próprios de cada município, previstos em decretos municipais.

Setores temáticos	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Fase 5
Espaços públicos	x	x	x	x	✓
Serviços	x	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 20% limitada • Horário reduzido (4 horas seguidas) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 40% limitada • Horário reduzido (6 horas seguidas) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 60% limitada • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	✓
Bares, restaurantes e similares	x	x	<ul style="list-style-type: none"> • Somente ao ar livre • Capacidade 40% limitada • Horário reduzido (6 horas seguidas) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 60% limitada • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	✓
Comércio	x	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 20% limitada • Horário reduzido (4 horas seguidas) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 40% limitada • Horário reduzido (6 horas seguidas) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 60% limitada • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	✓
Shopping center, galerias e congêneres	x	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 20% limitada • Horário reduzido (4 horas seguidas) • Proibição de praças de alimentação • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 40% limitada • Horário reduzido (6 horas seguidas) • Proibição de praças de alimentação (exceto ao ar livre) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 60% limitada • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	✓
Salão de beleza e barbearias	x	x	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 40% limitada • Horário reduzido (6 horas seguidas) • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 60% limitada • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	✓
Academia	x	x	x	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 60% limitada • Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos 	✓
Outras atividades que geram aglomeração	x	x	x	x	✓

Fonte: Governo do Estado de São Paulo

A partir da efetivação do Plano São Paulo, o estado foi classificado inicialmente em 18 regiões que foram previamente avaliadas, e seguirão sob observação permanente, com a finalidade de avaliar a possibilidade de evoluí-las, positiva ou negativamente, pelo menos uma vez a cada 14 dias, ou mesmo renovar os mesmos protocolos por igual período. Por segurança, nenhuma região ou município poderá saltar fases menos restritivas, mesmo que tenha uma evolução excepcionalmente positiva em um ciclo de avaliação. Clique no link e veja como está a situação da sua região no momento. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp>



Todos os setores considerados essenciais pelo Decreto Federal 10.282 e pelo Decreto Estadual 64.881 continuam liberados para funcionarem regularmente sob normas específicas de biossegurança, higiene e organização já ampla e devidamente divulgadas.

MUNICÍPIO: ONDE TUDO ACONTECE!

O objetivo da classificação é assegurar atendimento à população de cada município e garantir que a evolução da contaminação esteja controlada e em níveis seguros para adequar as ações de isolamento.

Assim sendo, os municípios que estiverem em regiões das Fase 2 (Laranja), Fase 3 (Amarela), Fase 4 (Verde) e Fase 5 (Azul) poderão adotar os respectivos protocolos de retomada econômica.

Caberá aos municípios paulistas:

- Aderir aos protocolos de testagem previsto no Plano São Paulo;
- Editar decreto de flexibilização das atividades econômicas, dentro de suas competências suplementares às do Governo do Estado de São Paulo;
- Apresentar fundamentação para liberação com base nos dados aferidos e situação constatada localmente, delimitando ainda, se couber, outras regulamentações e fatores específicos.

Caberá ao empreendedor:

- Antes de reabrir seu negócio, consultar a liberação da Prefeitura para atividades do seu ramo;
- Consultar os protocolos de abertura aprovados para o seu município, e também os protocolos atualizados do Plano São Paulo (editados pelo Governo do Estado de São Paulo);
- Cumprir os protocolos aprovados relativos ao seu ramo de atividade para cada fase do Plano São Paulo.

O Plano São Paulo apresentou os protocolos sanitários que deverão ser seguidos pelas empresas no Estado de São Paulo.

Para saber quais protocolos devem ser respeitados por setor e a atividade desenvolvida, é importante consultar a prefeitura da sua cidade.

Protocolo Intersetorial e de Ambientes - Protocolo que traz diretrizes transversais que se aplicam a todos os setores. Contempla as seguintes dimensões: distanciamento social; higiene pessoal; limpeza e higienização de ambientes; comunicação e monitoramento das condições de saúde. Acesse aqui: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-intersetorial-v-08.pdf>

Protocolo de Testagem - Protocolo que apresenta as diretrizes e ações recomendadas para realizar a prevenção, triagem de funcionários na entrada dos postos de trabalho, testagem, bem como ações de contenção a serem tomadas no caso de identificação de casos positivos para covid-19. Acesse aqui: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-de-testagem-covid-19-v3.pdf>

Protocolo por Setores e Subsetores – Protocolo com diretrizes específicas para cada setor e subsetor. Acesse aqui e selecione o setor e subsetor desejados: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>

ATENDIMENTO AO CLIENTE

RECOMENDAÇÕES

- Diminua a **capacidade de público no estabelecimento**, realize atendimento exclusivo, evitando contato físico como apertos de mãos, abraços e outras formas de cumprimento, controlando entrada e saída dos clientes a fim de evitar aglomerações.
- Estabeleça distância mínima de **1,5 metro** entre as pessoas em atendimento.
- Defina layout com **sinalização de chão**, para manter distância mínima entre cadeiras/bancadas e afins.
- Evite tocar nariz, olhos e boca antes de **higienizar as mãos**.
- Coloque um **dispenser com álcool em gel 70%** na recepção e caixa para que os clientes higienizem as mãos na entrada e saída.
- Recomende que os **clientes utilizem máscara** própria ou adquiram uma no estabelecimento.
- Oriente o cliente que **higienize o celular** ou coloque em saco plástico evitando ao máximo o uso durante a permanência no estabelecimento.
- Repense o modelo de seu **cardápio de serviços/produtos**, projetando em uma TV na entrada, usando outros modelos digitais ou em meio físico, contanto que a higienização seja possível.
- Oriente os consumidores a fazer o **pagamento preferencialmente com cartões ou por meio do celular**, evitando a manipulação de cédulas e moedas.
- A depender do seu tipo de negócio, recomendamos instalar uma barreira física ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de **divisórias transparentes ou protetores faciais**, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.

HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS

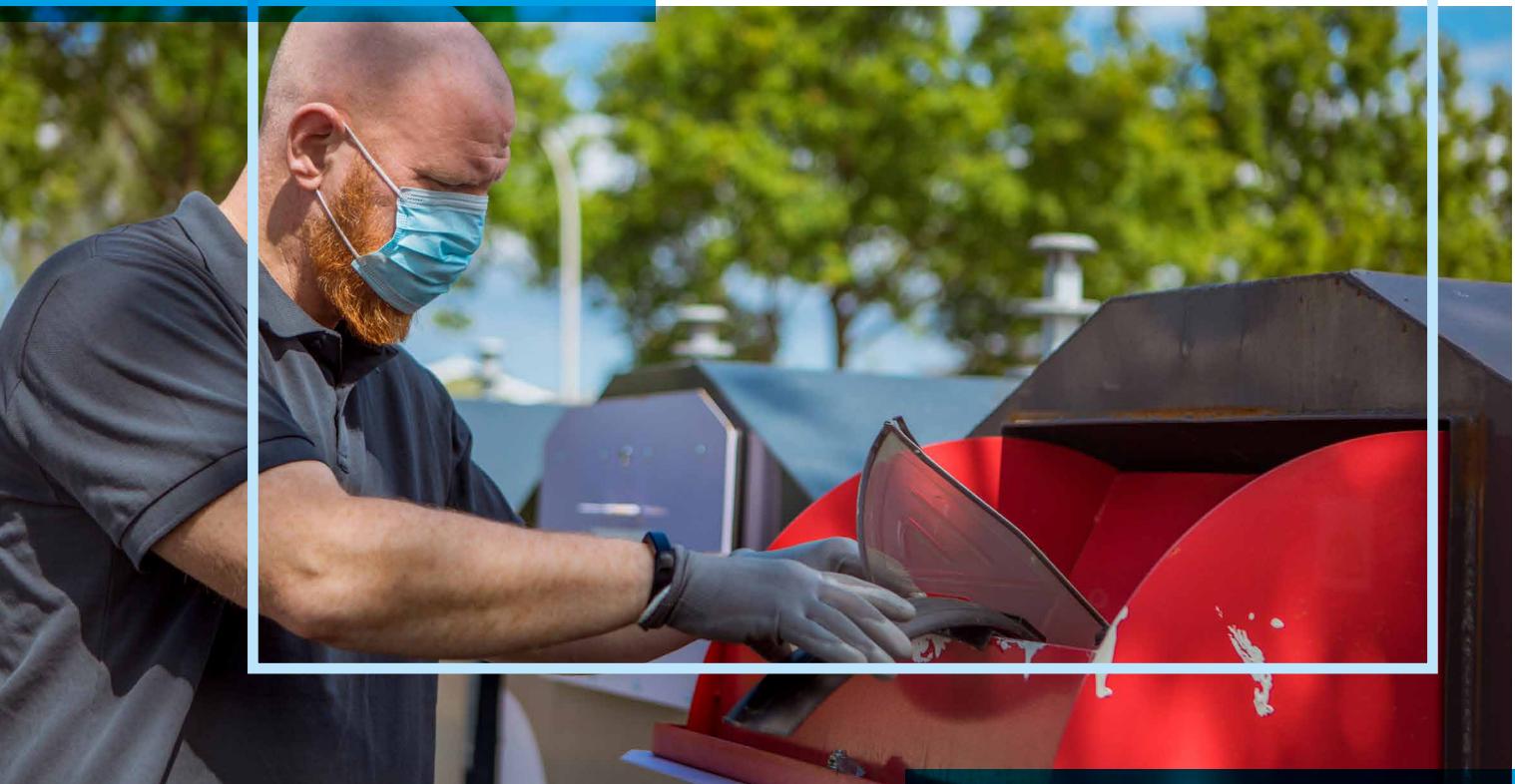
RECOMENDAÇÕES

- Realize **limpeza diária e desinfecção química** do espaço e dos equipamentos antes de iniciar as atividades e entre atendimentos/ chegada de clientes. A limpeza e desinfecção química devem respeitar o tipo de material nos locais de contato do cliente e profissional.
- Faça a **desinfecção várias vezes ao dia com álcool a 70%**, ou outro produto aprovado para esta finalidade, de superfícies e objetos de uso comum ou tocados com frequência, como balcões, bancadas, maçanetas, corrimãos, interruptores etc.
- Utilize **produtos de higienização fabricados por estabelecimentos regularizados no órgão fiscalizador competente**, e quando aplicável, produtos devidamente registrados obedecendo a todas as instruções corretas de diluição e uso.
- Use **papel toalha descartável** para limpeza e desinfecção dos equipamentos.
- Limpe com **álcool a 70% os objetos tocados frequentemente** como celulares, canetas, óculos, chaves, carimbos, EPIS etc.
- Distribua **álcool em gel em todos os setores**, todas as bancadas de atendimento, caixas, recepção, banheiros, copas e afins.
- Disponibilize **papel toalha nos banheiros**, para enxugar as mãos.
- Cubra a **máquina de cartão com filme plástico**, para facilitar a higienização após o uso.
- Dê **preferência à ventilação natural**, com portas e janelas abertas.

DESCARTE DO LIXO

RECOMENDAÇÕES

- Distribua as **lixeiras dentro das normas da Vigilância Sanitária local** em todos os setores.
- Essas lixeiras devem ser providas de tampa e pedal, nunca com acionamento manual.
- Mantenha as **lixeiras higienizadas diariamente**.
- Descarte **todos os EPIs e papéis-toalhas** usados para higienização de superfícies de acordo com as normas da vigilância sanitária local.
- Remova o **lixo diariamente** ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia.
- Quando removido, o lixo deve ser armazenado ensacado em **recipientes apropriados com tampa**.
- O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com **luvas e máscara reutilizável**.



COMUNICAÇÃO INTERNA

RECOMENDAÇÕES

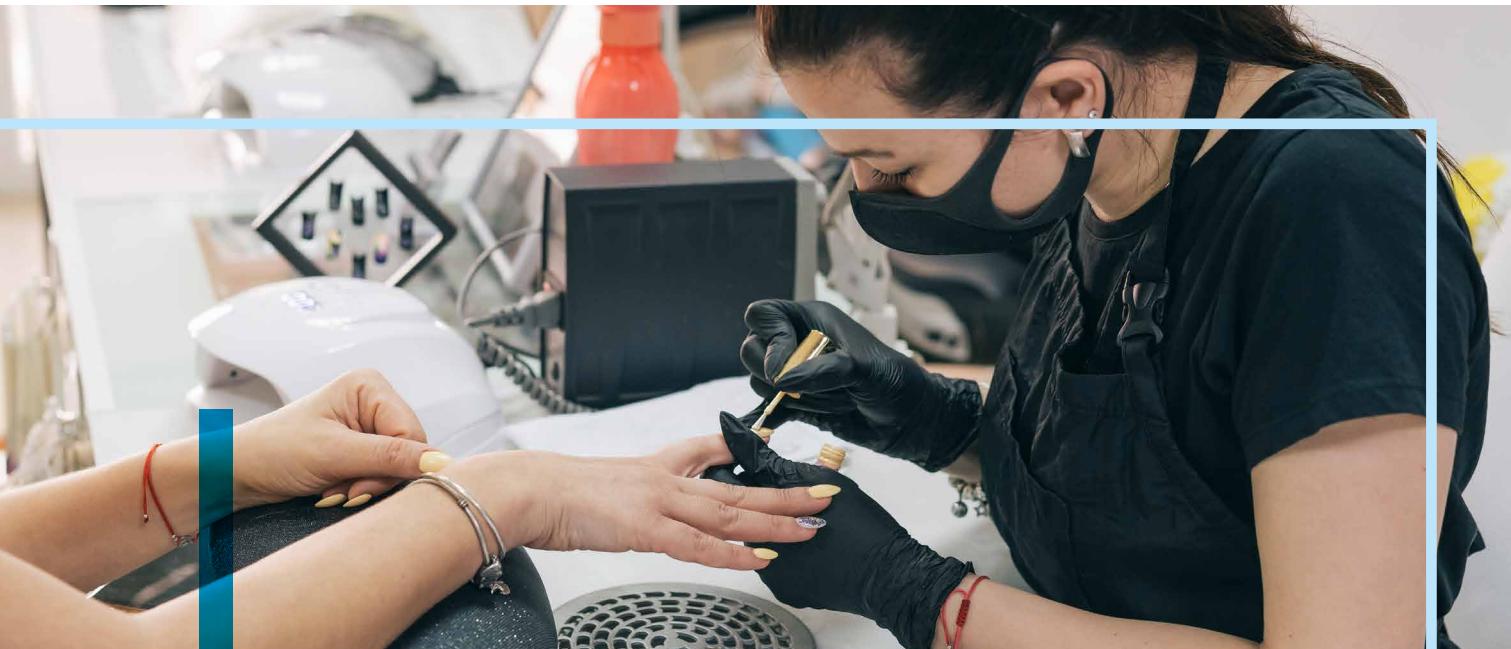
- Sinalize os locais para **lavagem de mãos e/ou uso do álcool em gel 70%**.
- Afixe pôsteres e/ou cartazes com **medidas informativas de prevenção** à covid-19.
- Afixe informativos com o **número máximo de consumidores** permitidos no local.
- Realize **treinamento com a equipe** sobre a importância do cumprimento dos protocolos de higiene e biossegurança.
- Espalhe avisos por meio de cartazes em displays, aparelhos de TV ou sistema interno de som para equipe e clientes, com **recomendações de higiene em todos os ambientes de trabalho**, em locais estratégicos como: próximos aos relógios de ponto, vestiários, bebedouros, almoxarifados – possível sempre ao lado do aviso disponibilizar suportes de álcool em gel ou líquido.
- Comunicação é essencial. Não basta adotar as medidas. Informe aos clientes que o **seu estabelecimento é comprometido com as boas práticas e com a segurança** para que eles se sintam seguros.
- Fortaleça sua comunicação no **site e/ou redes sociais**.



EQUIPE PROFISSIONAL

RECOMENDAÇÕES

- Todos os profissionais precisam estar **cientes de sua responsabilidade** em minimizar a disseminação do coronavírus durante o atendimento, respeitando os protocolos recebidos.
- Ao **chegar à empresa, higienize muito bem as mãos e antebraço** com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, álcool em gel 70%, antes do início do trabalho, esfregando também as partes internas das unhas.
- Ao **tossir ou espirrar, leve ao rosto o braço** com o cotovelo flexionado.
- Caso utilize **coletor de ponto por biometria**, higienize suas mãos imediatamente após o registro.
- Lave as mãos entre cada atendimento e **tenha seu próprio frasco** de álcool em gel 70% próximo.
- A **máscara reutilizável deve ser trocada a cada duas horas**, ou se estiver úmida, antes desse período.
- Na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo, pode-se utilizar **protetores faciais para procedimentos mais detalhados**, devendo ser higienizados com frequência ou caso tenha contato com clientes, higienizar a cada troca de cliente.
- Recomendamos o uso de **uniforme/jaleco branco** que seja lavado diariamente e que permita o uso de água sanitária.
- A depender do tipo de serviço, recomendamos ter **mais de um uniforme para ser trocado** durante o dia.
- Recomendamos o uso de **jalecos descartáveis** para os casos de prestadores de serviços que necessitam de **contato físico** com o cliente, trocando a cada cliente.
- Vista o uniforme somente no local de trabalho. **Uniformes, EPIs e máscaras não devem ser compartilhados**.
- Orientar funcionários e clientes que **evitem o contato entre uniformes e roupas limpos com uniformes e roupas usados**, mantendo calçados longe de outras peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.



- Mantenha seu cabelo preso e/ou faça uso de **touca descartável** (se aplicável).
- Mantenha as **unhas cortadas**.
- Mantenha as **bancadas, caixas e afins o mais livres possível**, deixando sobre elas apenas instrumentos, equipamento e produtos necessários para o atendimento.
- Procedimentos realizados com **luvas não substituem a lavagem e higienização das mãos**.
- É proibido o **compartilhamento** de itens pessoais.
- Quanto aos adornos pessoais, use **apenas brincos pequenos**.
- Higienize os **celulares e evite ao máximo o uso** durante o atendimento ao cliente.
- Em tempos de pandemia, **organize a escala de trabalho, prevendo evitar aglomerações**, de acordo com a quantidade de pessoas em um mesmo ambiente estabelecida no decreto vigente.
- Defina a **escala de retorno ao trabalho da equipe**, respeitando as orientações da OMS quanto ao pertencimento aos **grupos de risco**.
<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>
- Organize os **horários de almoço em escala** para evitar aglomerações no local.
- Caso apresente tosse, coriza, dor no corpo ou febre, **comunique seu superior** imediatamente e procure atendimento médico.

ATENÇÃO

Atenção aos decretos estaduais e municipais, principalmente quanto aos serviços permitidos e horários para funcionamento. Este guia pode ser modificado a qualquer tempo, pois acompanha a evolução das recomendações oficiais.

Para o sucesso da reabertura dos negócios é necessário que todos compreendam que a segurança de cada um é resultado do trabalho coletivo, que envolve pilares como responsabilidade, consciência e respeito.

As orientações contidas neste documento valem durante a pandemia da covid-19 e são organizadas pelas equipes do Sebrae Piauí e Sebrae São Paulo.



TELEFONES ÚTEIS

Sebrae:
0800 570 0800

Governo do Estado de São Paulo
(Atendimento por WhatsApp):
11 95220-2923

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano São Paulo de Retomada Consciente e Protocolos Sanitários Intersetorial e de Ambientes, Protocolo de Testagem e Protocolos Setoriais e Subsetoriais.
<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>

Retomada da Cidade de São Paulo:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/desenvolvimento_economico/index.php?p=297913

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos <https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#protocolos>

BRASIL. Ministério da Saúde. Como Se Proteger <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>

BRASIL Fundação Oswaldo Cruz. Plano de Contingência da Fiocruz
<https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13>

BRASIL. Anvisa. Orientações Gerais
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf-430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

BRASIL ABNT.
ABNT PR 1002. Prática Recomendada. Máscaras de Proteção Respiratória para Uso não Profissional <http://www.abnt.org.br/noticias/6830-publicada-pratica-recomendada-de-mascaras-de-protectao-respiratoria-de-uso-nao-profissional>

BRASIL Organização Mundial da Saúde. Medidas Básicas de Proteção
<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>

Decreto 64.959 de 04/05/2020 – Estado de São Paulo- Uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19. <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64959-04.05.2020.html>



0800 570 0800

www.sebraesp.com.br

